



Prefeitura de Goiânia
Chefia da Casa Civil
Superintendência Legislativa

LEI Nº 10.911, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara de utilidade pública a Igreja Luz para os Povos – Ministério Apostólico – Setor Leste Vila Nova.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Luz para os Povos – Ministério Apostólico – Setor Leste Vila Nova, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.656.863/0001-87, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Raphael da Saúde

Este texto não substitui o publicado no [DOM 7993 de 27/02/2023](#).